

COMUNICADO: 25/2025
RESPONSÁVEL: SUPERVISÃO
AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
DATA: 21/01/2025
ASSUNTO: Recondução dos Professores em Atendimento Judicial
PÚBLICO-ALVO: Todas as Escolas Estaduais
PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

Senhores Gestores:

Quanto a recondução dos professores em atendimento judicial, a Equipe de Educação Especial informa que:

1. A escola deve analisar as possibilidades de agrupamento utilizando-se o mesmo professor para mais de um estudante com ordem judicial, conforme legislação, Resolução SEDUC 71 de 07/10/2024, Portaria CGRH 42 de 19 de dezembro de 2024 e Boletim Semanal da Subsecretaria nº 002 de 2025 – Sobre Projeção de Professor auxiliar para estudantes elegíveis da Educação Especial, página 21.
2. Poderão ser reconduzidos os professores bem avaliados, com inscrição válida para 2025;
3. Professores com contrato encerrado em 2024 poderão ser reconduzidos na própria Unidade Escolar, observando-se o cumprimento de quarentena, abertura de novo contrato e inscrição válida para 2025, neste caso a atribuição na SED ocorrerá após a quarentena, atentando-se às datas.
4. A UE deverá encaminhar, até 24/01/2025, via ofício a ser entregue no protocolo informando: Nome, classe/série e período de aulas do estudante com Ação Judicial que ficou sem professor para atendimento;
5. A UE deverá encaminhar, até 24/01/2025, via ofício a ser entregue no protocolo informando: Nome, RG, telefone e cópia da inscrição dos professores com contrato aberto, bem avaliados, que ficaram sem estudante para acompanhar;
6. No caso dos estudantes que eram atendidos na UE em 2024, foram para outra escola e o Professor em Atendimentos Judicial irá acompanhá-lo na nova escola, encaminhar Ofício (entregar no Protocolo) com o nome do professor, do estudante e para qual escola foram.

RESPONSÁVEL:

Equipe de Educação Especial
SUPERVISOR DE ENSINO
SUPERVISÃO

De acordo:

HAROLDO RAMOS TEIXEIRA
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
GABINETE DO DIRIGENTE